



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 022/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. Maria Tereza Ferraz Alves Ribeiro, mãe do Prefeito Municipal, Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro;

CONSIDERANDO, que a falecida foi casada com o saudoso Prefeito Fernando Luiz Alves Ribeiro (Tico Ribeiro), e primeira dama do município;

CONSIDERANDO, por sua vida exemplar e excepcional Cidadã, fez por merecer o respeito, a estima e a consideração de todos os munícipes;

CONSIDERANDO, ainda que o seu passamento cobre de luto a população aquidauanense, devido a sua excelente convivência com os cidadãos, e com seus relevantes serviços prestados ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Tereza Ferraz Alves Ribeiro.

Art. 2º Fica determinado ponto facultativo no dia 01 de março de 2023, observado o Decreto nº 34/GAB/2023, da Prefeitura Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de março de 2023.

Ver. **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)